



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 16 de novembro de 2017.

Ofício DA nº 461/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 139/2017

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 139/2017, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para conceder o uso de área de propriedade do Município, para instalação da empresa JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS EPP, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 139/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Egrégia Câmara Municipal, para conceder o uso de uma área de 833,23 m², de propriedade do Município, situada na Rua Maestro Augusto Matias, cadastrada como Setor 04, Quadra 322, lote 43 (ex fração K), para instalação da empresa JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITO EPP, de conformidade com a Lei nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações.

A empresa solicitante tem sua sede atual na Rua Antonio José Ribeiro, nº 49, em nossa cidade e atua no ramo de comércio e fabricação de massa de biscoito de polvilho.

Entretanto, referida empresa que iniciou atividades no ano de 2004, necessita de uma área apropriada visando a expansão de suas atividades, a fim de que tenha condições de aumentar sua participação no mercado.

O objetivo do empreendimento, portanto, encontra-se especificado no memorial de caracterização apresentado junto à Carta Consulta formalizada pela empresa, instruída com toda documentação que comprova sua situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista previdenciária e jurídico-processual.

A concessão de uso ora proposta, certamente resultará em benefícios para o município com a geração de empregos e o consequente aumento da arrecadação de impostos, no entanto, para sua concretização, é mister a autorização legislativa, na forma prevista na Lei nº 3.653, de 08 de Janeiro de 1998, que instituiu o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Assis, posteriormente modificada por meio da Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2010.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assim, mediante as razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 139/2017.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 139/2017

Autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, situada na rua Maestro Augusto Matias para a empresa JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITO EPP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITO EPP, de uma área e propriedade do Município, localizada na Rua Maestro Augusto Matias, cadastrada como Setor 04, Quadra 322, Lote 43, (ex fração k) com um total de 833,23 m², assim descrita:

ÁREA: 833,23 m²

LOCAL: Rua Maestro Augusto Mathias – S 004 – Q 322 – L 43 (Ex. Fração K de Desdobro nº 6.379) – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

“ Começa no ponto “A-1”, localizado no vértice formado entre a divisa da Rua Antônio José Ribeiro, com o alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, do ponto A-1, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, numa distância de 16,84 metros, até encontrar o vértice A-2; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 17,50 metros e desenvolvimento de 13,35 metros, até encontrar o ponto A-3; deste segue reta, em alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, na distância de 34,78 metros, até encontrar o vértice “A-4”; deste, deflete-se a direita e segue reta, confrontando-se com lote 35, na distância de 9,17 metros, até encontrar o vértice “I-4”, deste, deflete-se a direita e segue em reta, confrontando-se com lote 34, na distância de 68,59 metros, até encontrar o vértice “I-3”; deste, deflete-se a direita e segue em reta, em alinhamento predial com Rua Antônio José Ribeiro, na distância de 19,73 metros, até encontrar o vértice “I-3.1”, deste ponto segue em curva à direita com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 11,25 metros, até encontrar o ponto A-1, origem da descrição deste perímetro, encerrando a área de 833,23 m².”

- Parágrafo Único** – A área acima descrita consta destacada no Desenho nº 6.398, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

- Art. 2º -** A presente concessão de uso, com encargo, tem como finalidade a instalação da empresa JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITO EPP, para desenvolver atividades de comércio e manipulação de massa de biscoito de polvilho.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Art. 3º-** A presente concessão de uso será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1º desta Lei, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências constante na Lei Municipal nº 3.653/1998, alterada pela Lei nº 5.451/2010.
- Art. 4º-** O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso da área.
- Art. 5º-** O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão do uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.
- Art. 6º-** O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.
- Parágrafo Único** – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, se a Empresa:
- I. Deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º e 5º;
 - II. Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
 - III. Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
 - IV. Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
 - V. Deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.
- Art. 7º-** Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações e das demais normas pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.
- Art. 8º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito de Assis



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

"MINUTA" **TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº _____/2017**

Que entre si celebram o Município de Assis e a Empresa JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITO EPP.

Pelo presente Termo de Concessão de Uso, na melhor forma de direito, nos termos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2010, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com Paço Municipal na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.179.941/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do R.G. nº 10.908.015-4/SSP-SP e do CPF/MF 004.959.018-90, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE**, e por outro lado a Empresa **JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITO EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.627.309/0001-20, com sede na Rua Antonio José Ribeiro, nº 49, nesta cidade de Assis, neste ato representada pelo seu Proprietário, Sr. JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS, portador do R.G. nº 6.811.157-5 SSP/SP e do CPF nº 708.085.898-49, residente e domiciliado na Rua Amador Bueno, nº 77, em Assis, daqui por diante chamada tão somente de **CONCEDIDA**, autorizados pela Lei nº _____, de ____ de _____ de 2017, têm entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA I

Trata-se a presente concessão de uso, com encargo, de uma área de propriedade do Município, abaixo descrita, à **CONCEDIDA**, que tem como finalidade desenvolver atividades de comércio e manipulação de massa de biscoito de polvilho:

ÁREA: 833,23 m²

LOCAL: Rua Maestro Augusto Mathias – S 004 – Q 322 – L 43 (Ex. Fração K de Desdobro nº 6.379) – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

" Começa no ponto "A-1", localizado no vértice formado entre a divisa da Rua Antônio José Ribeiro, com o alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, do ponto A-1, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, numa distância de 16,84 metros, até encontrar o vértice A-2; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 17,50 metros e desenvolvimento de 13,35 metros, até encontrar o ponto A-3; deste segue reta, em alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, na distância de 34,78 metros, até encontrar o vértice "A-4"; deste, deflete-se a direita e segue reta, confrontando-se com lote 35, na distância de 9,17 metros, até encontrar o vértice "I-4", deste, deflete-se a direita e segue em reta, confrontando-se com lote 34, na distância de 68,59 metros, até encontrar o vértice "I-3"; deste, deflete-se a direita e segue em reta, em alinhamento predial com Rua Antônio José Ribeiro, na distância de 19,73 metros, até encontrar o vértice "I-3.1", deste ponto segue em curva à direita com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 11,25 metros, até encontrar o ponto A-1, origem da descrição deste perímetro, encerrando a área de 833,23 m², destacada no Desenho nº 6.398, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis."



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CLÁUSULA II

O prazo de duração da presente concessão de uso será por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Findo esse prazo, desde que cumpridas todas as exigências contidas na Lei nº 3.653/1998 e suas alterações posteriores, a área será doada à **CONCEDIDA**, com a outorga da Escritura definitiva.

CLÁUSULA III

O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso.

CLÁUSULA IV

O prazo para início operacional das atividades da empresa será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão de uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

CLÁUSULA V

O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA VI

A reversão dar-se-á, se a **CONCEDIDA**:

- I- Deixar caducar os prazos previstos nas cláusulas constantes deste Termo e na Lei nº 3.653/98 e suas alterações posteriores;
- II- Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
- III- Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV- Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
- V- deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

CLÁUSULA VII

A **CONCEDIDA** estará isenta de impostos, taxas e emolumentos municipais incidentes sobre a aprovação do Projeto e de tributos municipais pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo de concessão de uso.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CLÁUSULA VIII

A **CONCEDIDA** será obrigada a recolher todos os tributos municipais, estaduais e federais no Município de Assis.

CLÁUSULA IX

Fica a **CONCEDIDA** obrigada ao cumprimento dos dispositivos das Leis Municipais nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações posteriores, das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

CLÁUSULA X

Em caso de concordata, hasta pública, falência, extinção ou liquidação da **CONCEDIDA** ou **DONATÁRIA**, terá o **CONCEDENTE** direito de preferência em relação ao imóvel cedido, nos termos do inciso VI, do artigo 21, da Lei nº 3.653/98.

CLÁUSULA XI

A **CONCEDIDA** não poderá, sem anuência do **CONCEDENTE** e aprovação do Poder Legislativo, alterar os objetivos do Projeto, ceder ou alienar o imóvel ora cedido.

CLÁUSULA XII

Todos os tributos, custas e outros emolumentos devidos em razão da lavratura do termo de concessão de uso, da escritura de doação e do termo de garantia, se existentes, bem como seus registros nos órgãos competentes, serão de exclusiva responsabilidade da **CONCEDIDA**.

CLÁUSULA XIII

O presente Termo de Concessão de Uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

CLÁUSULA XIV

Os casos omissos ou excepcionais não previstos na presente Lei serão decididos pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA XV

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir dúvida que surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE ASSIS

Concedente

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITO EPP
Concedida

JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS
Proprietário

Testemunhas:

1ª) _____
assinatura

Nome: _____

CPF: _____

2ª) _____
assinatura

Nome: _____

CPF: _____

Assis, 05 de Outubro de 2017

Ao Ilmo. Sr.

José Fernandes

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

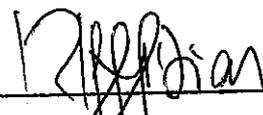
Assunto: Solicitação de Doação de Área

Solicitamos a V. Senhoria que nos conceda uma área de 800 m², localizada no prolongamento da Rua Maestro Matias, Setor 4, quadra 322, lote 11, Nova Área de Fomento de Assis para implantação da empresa **JOSE RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS EPP**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.653 de 08 de Janeiro de 1998 e Carta Consulta em anexo.

Declaramos estar ciente do compromisso assumido perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, a partir do momento que for cedida a área solicitada.

Nestes termos, pedimos deferimento.

JOSE RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS EPP.



Jose Rafael Marques Dias

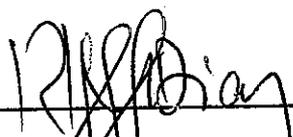
Proprietário

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Jose Rafael Marques Dias Biscoitos Epp , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.627.309/0001-20, com sede na Rua Antônio José Ribeiro, nº 49, nesta cidade de Assis/SP, com inscrição Estadual nº 189.150.294.115. Declaro que será conservada a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, constadas nas CERTIDÕES e documentos apresentados durante a transmissão do processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.653/98), de cada sócio.

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, assino o presente,

Assis, 05 de Outubro de 2017.



Jose Rafael Marques Dias
Proprietário

CARTA CONSULTA

1. DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social/nome: Jose Rafael Marques Dias Biscoitos Epp.

Endereço Atual: Rua Antônio José Ribeiro, 49, Assis/SP.

E-mail: biscoilito@bol.com.br **Telefone:** (18) -3323-7534 ou (18) 997498979.

1.2 Sede da Empresa

Endereço: Rua Antônio José Ribeiro, 49, Assis/SP.

E-mail: biscoilito@bol.com.br **Telefone:** (18) -3323-7534 ou (18) - 997498979.

1.3 Outros endereços se houver

Não há.

1.4 Identificação do responsável pela empresa

Nome: Jose Rafael Marques Dias

Cargo: Proprietário

CPF: 708.085.898-49 **RG:** 6.811.157-5/SSP.

Endereço: Rua Amador Bueno nº 77.

E-mail: biscoilito@bol.com.br

1.5 Identificação da pessoa para contato

Jose Rafael Marques Dias, através do celular nº (18) 997498979 ou (18) 3323-7534.

E-mail: biscoilito@bol.com.br

1.6 Atividade a ser desenvolvida no distrito industrial

Comércio e manipulação de massa de Biscoito de Polvilho.

Processo Industrial: A massa é manipulada em amassadeiras, bateadeiras industriais, em seguida em máquinas de pingar em assadeiras condicionadas em carrinhos com 60 assadeiras, que vão aos fornos para assar á 180º, seguindo o processo após assados e resfriados, vão para empacotar na máquina totalmente automática. Em seguida acondicionados em caixa de papelão seguindo para expedição.

A comercialização esta hoje sendo feitas no Estado do Paraná, São Paulo, Mato Grosso em postos de gasolina, conveniência, supermercados, mercearias e escolas.

1.7 Referências bancárias e comerciais:

Nome: Banco Itaú - **Fone:** (18) 3421-2075- Gerente: Tereza

Banco Bradesco - **Fone:** (18) 3421-9050- Gerente: Edvandro

Nome: Coamo Agroindustrial Cooperativa - **Fone:** (44) 3599-8000

Nome: Iberia Ind.Embalagens Ltda - **Fone:** (19) 3652-9000

Nome: São Geraldo Plasticos Ltda Epp - **Fone:** (43) 3305-8000

1.8 Ramo de atividade

I) **Objetos sociais segundo o contrato social da empresa**

A sociedade tem por objeto social "Comércio e manipulação de massa.

II) **Linha de produção atual:** 400 kg/dia

III) **Linha de produção pretendida:** 1.000 kg/dia

1.9 Registro da empresa

CNPJ: 05.627.309/0001-20 **IE:** 189.150.294.115 **IM:** 37719

1.10 Capital social / composição.

R\$ 400.000,00

1.11 Objetivo da descrição

IMPLANTAÇÃO () EXPANSÃO (X) RELOCALIZAÇÃO ()

O local onde estamos instalados hoje, já não está nos atendendo, pelo fato de que o espaço físico está muito pequeno e como estamos dobrando a nossa produção faz com que precisamos de um espaço maior para que podemos realmente produzir em grande escala, instalando maquinários de última geração, gerando novos empregos, alcançando novos mercados e conseqüentemente, gerando maior arrecadação de impostos para o município de Assis.

1.12 Informações financeiras

Faturamento bruto do exercício anterior: ANO 2016 R\$ 1.122.890,00

Faturamento do exercício atual: ANO 2017 R\$ 1.300.000,00

1.13 Área pretendida (justificar as dimensões do terreno solicitado)

Pretendemos uma área de esquina com a Rua Antônio Jose Ribeiro com a Rua Maestro Augusto Mathias sendo que suas medidas são irregulares totalizando aproximadamente 800 metros quadrados, lote B.

1.14 Informações mercadológicas

Principais fornecedores

Nome: Iberia Ind.Embalagens Ltda

Farinheira Bredapolis Ltda

Coamo Agroindustrial Cooperativa

São Geraldo Plásticos Ltda Epp.

Principais Clientes

Nome: Rufini Alimentos Ltda

Supermercado São Judas Tadeu Ltda

Supermercado Irmaos Nagai Ltda

Principais Concorrentes

Nome: Industrias de Biscoitos Regionais.

1.15 Infraestrutura necessária

Energia: 2.000 KWH

Água utilizada: 50 m³

Quantidade de linhas telefônicas a serem instaladas: 02 fixas - 04 celulares.

1.16 Recursos Humanos necessários

Não especializado 0

Semi especializado 0

Especializado 15

Total: 15

1.17 Participação e interligações com outras empresas, quando houver, em cotas e percentual

1.18 Informar a fonte de investimento a ser adotado, com o novo investimento.

Recurso próprio (X) Financiamento () Obs: Um pouco de dinheiro próprio e com financiamento que iremos estar verificando futuramente a disponibilidade.

Em qualquer das hipóteses apresentadas acima, citar o valor do capital inicial.
Disponível em 03/10/2017 R\$ 100.000,00

1.19 A comissão especial examinará todos os pedidos e concessão de uso e de doação de área, levando em consideração os seguintes critérios:

A) Informar os empregos gerados, considerando os números absolutos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento revisto:

Resposta: Atualmente temos 13 funcionários diretos e temos mais 30 indiretos (autônomos). Neste caso, pretendemos gerar mais 50% de Funcionários.

B) Informar relação entre a área construída e área total do terreno:

Resposta: A relação será de aproximadamente 60% da área total do terreno.

C) Informar previsão de faturamento mensal:

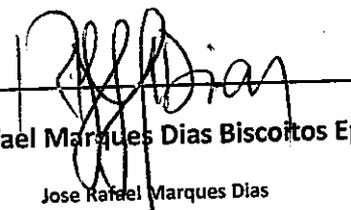
Resposta: R\$ 120.000,00 mês.

D) Informar utilização de matéria prima produzida no local ou na região, ou insumos industriais fornecidos por empresas locais:

Resposta: Fadel's alimentos (Cândido Mota), granja agua bonita (Tarumã), 1000 litros de leite mês da bacia leiteira da cidade Assis.

E) Informar impacto causado ao meio ambiente em decorrência da implantação da empresa ou indústria (laudo da CETESB):

Afirmo serem as informações prestadas à expressão da verdade, pelas quais assumo inteira responsabilidade.


Jose Rafael Marques Dias Biscoitos Epp.
Jose Rafael Marques Dias
Proprietário

MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO – MCE

Projeto apresentado à Prefeitura Municipal de Assis, para requerimento de área no Centro de Desenvolvimento de Assis para instalação e funcionamento de empresa.

Requerente: Jose Rafael Marques Dias Biscoitos Epp.

CNPJ: 05.627.309/0001-20

Endereço: Rua Antônio José Ribeiro, 49 - VL. Clementina – Assis/SP.

MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1. EMPRESA

Razão social: Jose Rafael Marques Dias Biscoitos Epp.

Nome Fantasia: Biscoilito/Bola Branca

Endereço: Rua Antônio José Ribeiro, 49, VI Clementina, Assis/SP.

2. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento tem como objetivo realizar o comércio e a manipulação de massa de Biscoito de Polvilho.

3. LOCALIZAÇÃO

A área objeto deste requerimento se localiza prolongamento da Rua Maestro Matias, Setor 4, Quadra 322, Lote 11, Nova área do Fomento de Assis.

4. ESPECIFICAÇÃO APROXIMADA

Escritório: 15,88 m²

Wc: 5,52 m²

Produção: 30,40 m²

Empacotamento: 113,00 m²

Expedição: 24,00 m²

Fabricação: 116,40 m²

Cozinha: 18,50 m²

Deposito de Gordura: 12,53 m²

Deposito: 19,25 m²

Gás: 10,50 m²

Vestiário Masculino: 20,42 m²

Vestiário Feminino: 20,42 m²

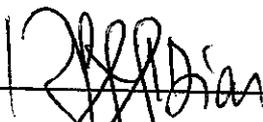
Sanitário Masculino e Defic.: 7,85 m²

Sanitário Feminino e Defic.: 7,85 m²

Área total do terreno: 800 m²

5. DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES

As atividades tiveram início à 14 anos atrás em área cedida pela prefeitura na incubadora de Empresa, porém o empreendimento requer área própria para que possamos crescer e ampliar nossa produção.



Jose Rafael Marques Dias Biscoitos Epp.
Jose Rafael marques Dias
Proprietário

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.627.309/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2003
NOME EMPRESARIAL JOSE RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOSE RAFAEL - BISCOITOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANTONIO JOSE RIBEIRO	NÚMERO 49	COMPLEMENTO	
CEP 19.802-400	BAIRRO/DISTRITO VILA CLEMENTINA	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO edesonjalves@terra.com.br	TELEFONE (18) 3322-8999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/12/2016 às 15:27:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/12/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

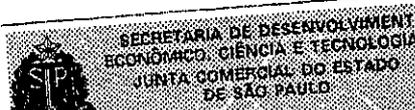
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511914375-4		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE RAFAEL MARQUES DIAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Assis	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) RAFAEL DIAS FILHO	(mãe) IRACEMA MARQUES DIAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1954	IDENTIDADE (número) 6811157	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 708.085.898-49	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA AMADOR BUENO			NÚMERO 77
BAIRRO/DISTRITO VILA CENTRAL		CEP 19806-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
MUNICÍPIO Assis		UF SP	País Brasil
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL JOSE RAFAEL MARQUES DIAS - BISCOITOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ANTONIO JOSE RIBEIRO			NÚMERO 49
BAIRRO/DISTRITO VILA CLEMENTINA		CEP 19802-400	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
MUNICÍPIO Assis			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		UF SP	País Brasil
VALOR DO CAPITAL (por extenso)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 1092900 Atividade(s) Secundária(s) 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.627.309/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) JOSE RAFAEL MARQUES DIAS - BISCOITOS - EPP		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 01/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) JOSE RAFAEL MARQUES DIAS (Empresário)		

DEFERIDO

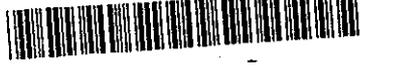
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

010037645-2



CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
167.890/12-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

JOSE RAFAEL MARQUES DIAS



CONDIÇÃO/ORG. EXERC. /UF
6811574582/SP

CPF
708.085.898-49

DATA NASCIMENTO
02/05/1954

PRIMEIRO NOME
RAFAEL DIAS FILHO

TRACEMA MARQUES DIAS

PERMISSÃO
ACESSO
CATEGORIA

VALIDADEZ
AD

NO REGISTRO
006720526578

PLACAS
29/05/2018

VALIDADEZ
05/07/2019

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
926376377

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Rafael

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ASSESSORIA

DATA EMISSÃO
07/07/2014

Assessoria

96381568606
SP634293672

PROIBIDO PLASTIFICAR
926376377

DETRAN-SP (SAC) 21110

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 708.085.898-49	Nome do declarante JOSE RAFAEL MARQUES DIAS		Telefone (18) 33237534
Endereço RUA AMADOR BUENO		Número 77	Complemento
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 19806-190	Município ASSIS	UF SP

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	77.374,46
IMPOSTO DEVIDO	6.590,06
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	4.180,86
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1ª quota em 28/04/2017) NÚMERO DE QUOTAS	8
VALOR DA QUOTA	522,60
DÉBITO AUTOMÁTICO AUTORIZADO PELO DECLARANTE (a partir da 2ª quota) CÓDIGO DO BANCO	341
AGÊNCIA BANCÁRIA	0143
CONTA PARA DÉBITO	42770-6

**Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/04/2017 às 17:21:17
1389336061**

Sr(a) JOSE RAFAEL MARQUES DIAS, inscrito no CPF sob o nº 708.085.898-49.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 26/04/2017, às 17:21:17, é:

42.14.41.39.33 - 46

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF – Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2018, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <rfb.gov.br>, das seguintes formas:

1. Na barra "Em Destaque" da página inicial, clique na opção "**Onde Encontro?**" e selecione os ícones "**Pagamentos**" e "**Pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física**". Posteriormente, selecione "**Pagamento das quotas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)**" e clique em "**Programa para cálculo e emissão do Darf das quotas do IRPF**". Após a leitura das "**Dicas de Operação**", clique em "**Cálculo**", na barra azul, e informe os dados solicitados até a impressão do DARF; ou

2. Na página inicial do sítio da RFB, clique na aba "**Atendimento Virtual (e-CAC)**" e acesse o Portal e-CAC. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione a opção "**Extrato do Processamento da DIRPF**". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "**Débitos**" para consultar o "**Demonstrativo de Débitos da Declaração**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o Darf do mês desejado.

NOME: JOSE RAFAEL MARQUES DIAS**CPF: 708.085.898-49****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: JOSE RAFAEL MARQUES DIAS CPF: 708.085.898-49
 Data de Nascimento: 02/05/1954 Título Eleitoral: 120665760108
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
 Houve mudança de endereço? Não
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não
 Endereço: Rua AMADOR BUENO Número: 77
 Complemento: Bairro/Distrito: CENTRO
 Município: Assis UF: SP
 CEP: 19806-190 DDD/Telefone: (18) 3323-7534
 E-mail: DDD/Celular:
 Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
 Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2016: 052299501886

DEPENDENTES

Sem informações

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
JOSE RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS EPP CNPJ/CPF: 05.627.309/0001-20	42.000,00	4.620,00	1.349,40	0,00	0,00
SAO PAULO PREVIDENCIA CNPJ/CPF: 09.041.213/0001-36	35.374,46	0,00	1.059,80	2.881,48	91,08
TOTAL	77.374,46	4.620,00	2.409,20	2.881,48	91,08

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

NOME: JOSE RAFAEL MARQUES DIAS**CPF: 708.085.898-49****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto médico-residente ou Pronatec, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços 0,00

02. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec 0,00

03. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente 0,00

04. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS 0,00

05. Ganho de capital na alienação de bem, direito ou conjunto de bens ou direitos da mesma natureza, alienados em um mesmo mês, de valor total de alienação até R\$ 20.000,00, para ações alienadas no mercado de balcão, e R\$ 35.000,00, nos demais casos. 0,00

06. Ganho de capital na alienação do único imóvel por valor igual ou inferior a R\$ 440.000,00 e que, nos últimos 5 anos, não tenha efetuado nenhuma outra alienação de imóvel 0,00

07. Ganho de capital na venda de imóveis residenciais para aquisição, no prazo de 180 dias, de imóveis residenciais localizados no Brasil e redução sobre o ganho de capital 0,00

08. Ganho de capital na alienação de moeda estrangeira mantida em espécie cujo total de alienações, no ano-calendário, seja igual ou inferior ao equivalente a US\$ 5.000,00 0,00

09. Lucros e dividendos recebidos 0,00

10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais 0,00

11. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0,00

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 1.836,00

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	708.085.898-49	60.701.190/0001-04	BANCO ITAU / UNIBANCO S/A	1.836,00

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados 85.600,00

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	708.085.898-49	05.627.309/0001-20	JOSE R. MARQUES DIAS BISCOITOS EPP	85.600,00

14. Transferências patrimoniais - doações e heranças 0,00

15. Parcela não tributável correspondente à atividade rural 0,00

16. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicialmente neste ano-calendário 0,00

NOME: JOSE RAFAEL MARQUES DIAS**CPF: 708.085.898-49****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2017****ANO-CALENDÁRIO 2016**

17. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais	0,00
18. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações	0,00
19. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar	0,00
20. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações	0,00
21. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês	0,00
22. Recuperação de prejuízos em renda variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00
23. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados	0,00
24. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros	0,00
25. Restituição do imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores	0,00
26. Outros	0,00
TOTAL	87.436,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário	2.881,48			
02. Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00			
03. Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00			
04. Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00			
05. Ganhos líquidos em renda variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00			
06. Rendimentos de aplicações financeiras	1.673,83			
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	708.085.898-49	00.000.000/6768-70	BANCO DO BRASIL S/A	1.673,83
07. Rendimentos recebidos acumuladamente	0,00			
08. 13º salário recebido pelos dependentes	0,00			
09. Rendimentos recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00			
10. Juros sobre capital próprio	0,00			
11. Participação nos lucros ou resultados	0,00			
12. Outros	0,00			
TOTAL	4.555,31			

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

NOME: JOSE RAFAEL MARQUES DIAS

CPF: 708.085.898-49

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	0,00
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	2.409,20
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00
	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
32	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA - JOSE RAFAEL MAQUES DIAS BISCOITOS EPP 105 - Brasil	20.000,00	20.000,00
61	BANCO ITAU S/A - SALDO EM C/C 105 - Brasil	12.663,67	3.021,20
45	BANCO DO BRASIL S/A - APLICACAO CP 200 105 - Brasil	27.236,62	0,00
21	AUTOMOVEL TOYOTA/COROLLA, ANO/MODELO 2010/2011, COR CINZA, ADQUIRIDO EM 2015, MEDIANTE CONTEMPLACAO DE CONSORCIO BANCO. ITAU. 105 - Brasil	52.000,00	52.000,00
61	BANCO DO BRASIL S/A - SALDO EM C/C 105 - Brasil	0,00	3.204,83
61	BANCO ITAU / UNIBANCO S/A 105 - Brasil	150,00	10,00

NOME: JOSE RAFAEL MARQUES DIAS

CPF: 708.085.898-49

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
41	BANCO ITAU / UNIBANCO S/A 105 - Brasil	11.758,93	44,93
TOTAL		123.809,22	78.280,96

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM		VALOR PAGO EM 2016
		31/12/2015	31/12/2016	
11	BANCO ITAU S/A - CONSORCIO ITAU - GRUPO 001966 - COTA 0874 - CONTEMPLADO EM 11/2014.	20.537,04	0,00	0,00
TOTAL		20.537,04	0,00	0,00

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

NOME: JOSE RAFAEL MARQUES DIAS**CPF: 708.085.898-49****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2017****ANO-CALENDÁRIO 2016****RESUMO****TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	77.374,46
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	77.374,46
Desconto Simplificado	15.474,89
Base de cálculo do Imposto	61.899,57
Imposto devido	6.590,06
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	6.590,06

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	2.409,20
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	2.409,20

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO IMPOSTO A PAGAR

4.180,86

PARCELAMENTO

Valor da quota	522,60
Número de Quotas	8

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: SIM	
A partir da 2a quota	
Emissão	341
Agência (sem DV)	0143
Conta para débito	42770-6

NOME: JOSE RAFAEL MARQUES DIAS

CPF: 708.085.898-49

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e Direitos em 31/12/2015	123.809,22
Bens e Direitos em 31/12/2016	78.280,96
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2015	20.537,04
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2016	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	87.436,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	4.555,31
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz:
JOSE RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS - EPP	05.627.309/0001-20
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
25/04/2003	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
09/04/2017 12:20:05
Número do Recibo
02.07.17099.0005059-5
Autenticação
05303.62391.73031.09040



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 05.627.309/0001-20
Nome empresarial: JOSE RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS - EPP
Data de abertura no CNPJ: 25/04/2003
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 708.085.898-49

Nome: JOSE RAFAEL MARQUES DIAS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 056273092016001

Número do Recibo: 02.07.17099.0005059-5

Autenticação: 05303.62391.73031.09040

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 05.627.309/0001-20 UF: SP

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Número da Declaração: 056273092016001
Autenticação: 05303.62391.73031.09040

Número do Recibo: 02.07.17099.0005059-5
Página 2

Total de despesas no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município:

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 09/04/2017 12:20:05

Número do Recibo: 02.07.17099.0005059-5

Autenticação: 05303.62391.73031.09040



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05627309/0001-20
Razão Social: JOSE RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS EPP
Endereço: RUA DR LYCIO BRANDO DE CAMARGO 000089 / VL CLEMENTINA / ASSIS / SP / 19802-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2017 a 22/10/2017

Certificação Número: 2017092306002229297739

Informação obtida em 04/10/2017, às 10:44:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS - EPP
CNPJ: 05.627.309/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:18:36 do dia 10/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2018.

Código de controle da certidão: **439F.1C21.3C22.903C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.627.309/0001-20

Certidão nº: 138026918/2017

Expedição: 04/10/2017, às 08:20:39

Validade: 01/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.627.309/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.627.309/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 17100012054-57

Data e hora da emissão 04/10/2017 08:25:11

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 023332883

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 03/10/2017, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITO EPP, CNPJ: 05.627.309/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições: *****

ASSIS
 » Foro de Assis - Vara da Fazenda Pública. Processo: 1501572-14.2016.8.26.0047.
 Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 14/12/2016. Exepte: Prefeitura Municipal de Assis. *****

CAMPINAS
 » Foro de Campinas - 6ª Vara Cível. Processo: 1018122-71.2015.8.26.0114. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Marca. Data: 11/06/2015. Repte: Irmãos Secco Campinas Ltda EPP. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de outubro de 2017.

PEDIDO Nº: 3332883





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro:	Foro de Campinas
Processo:	10181227120158260114
Classe do Processo:	Petições Diversas
Data/Hora:	20/10/2017 11:24:00

Partes

Solicitante:	José Rafael Marques Dias Biscoitos ME
--------------	--

Documentos

Petição*:	Requerimento de Certidão de Objeto e Pé.pdf
-----------	--



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CAMPINAS/SP

Rio de Janeiro - RJ

Avenida Rio Branco,
37. Conj. 51.
Centro
CEP: 20090-003
Tel: (21) 3528-7901

São Paulo - SP

Avenida Paulista,
1765. Conj. 51.
Jardim Paulista.
CEP: 01311-200
Tel: (11) 3149-3040

Processo nº 1018122-71.2015.8.26.0114

São José do
Rio Preto - SP

Rua XV de Novembro,
3171. Conj. 31.
Centro.
CEP: 15015-110
Tel: (17) 2136-8807

JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS

ME, por sua advogada que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO**
ORDINÁRIA proposta por **IRMÃOS SECCO CAMPINAS LTDA EPP**,
vem, mui respeitosamente perante V.Exa., requerer a expedição de
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

São José do Rio Preto/SP, 20 de outubro de 2017.

SONIA CARLOS ANTONIO

OAB/SP 84.759

OAB/RJ 2.538-A

London
United Kingdom

Salvador - Recife
Vitória - Goiânia
Belo Horizonte
Juiz de Fora - Maringá
Novo Hamburgo
Araçatuba - Bauru
Campinas - Jundiaí
Marília - Piracicaba
Presidente Prudente
Ribeirão Preto
São José do Rio Preto
São José dos Campos
Sorocaba.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 7145747

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 03/10/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS EPP, CNPJ: 05.627.309/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de outubro de 2017.

PEDIDO Nº: 3332905





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 2017.0001388984

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **05.627.309/0001-20**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 4 (quatro) dias do mês de outubro de 2017, às 08:33.

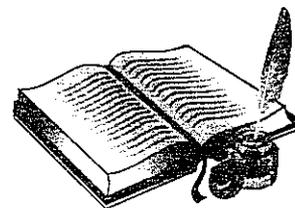
Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **03ea1f69 220fc984 437737e7 06f4491b 86891f1b**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA
TABELIÃO



(Nº do Pedido: 19531)

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ASSIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

JOSE RAFAEL MARQUES DIAS CPF: 708.085.898-49

revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

JOSE RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS EPP

CNPJ 05.627.309/0001-20

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 4 DE OUTUBRO DE 2017.

ASSIS, 4 DE OUTUBRO DE 2017

Eu, IGOR DOICHE GAMA DA SILVA, pesquisei os arquivos e conferi.
Eu, PATRICIA GREGÓRIO SILVA, a subscrevo e assino.

PATRICIA GREGÓRIO SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

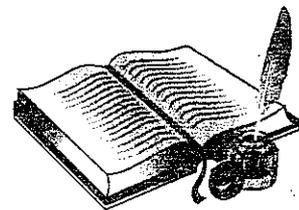
Cartório	Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,46	0,39	0,52	0,36	0,07	0,37	12,81

VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO
AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA

Chave de Segurança: D43337424D4FA5D43F37281F5BA9E9186D97FC78FE8060F100000708C8382F01C74

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA
TABELIÃO



(Nº do Pedido: 19530)

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ASSIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*****JOSE RAFAEL MARQUES DIAS CPF: 708.085.898-49*****

revedo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*****JOSE RAFAEL MARQUES DIAS*****

*****CPF 708.085.898-49*****

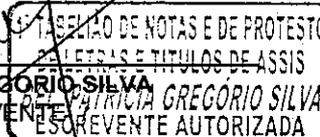
no período de 5 (Cinco) anos anterior a 4 DE OUTUBRO DE 2017.

ASSIS, 4 DE OUTUBRO DE 2017

Eu, IGOR DOICHE GAMA DA SILVA pesquisei os arquivos e conferi.

Eu, PATRICIA GREGÓRIO SILVA, a subscrevo e assino.

PATRICIA GREGÓRIO SILVA
ESCREVENTE



A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,46	0,39	0,52	0,36	0,07	0,37	12,81

VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO
AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA

Chave de Segurança: D4302A6EABD0375EA4A5AFB4C3CD2550A3EB4D00B0775F272E9450C75EE13136D9A



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

AV RUI BARBOSA, 809, CENTRO - Fone: (018)3325-1645

ASSIS - SP

TABELIÃO: PHILIPPE HOORY

CERTIDÃO NEGATIVA

A 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS da comarca de ASSIS-SP, por este público instrumento, atendendo a requerimento de JOSE RAFAEL MARQUES DIAS, portador(a) do CNPJ

CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, no período de 5 (Cinco) anos até 03/10/2017, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** em nome de:

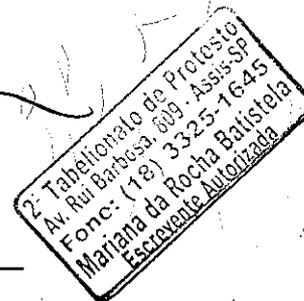
JOSE RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS EPP
KPTF SBGBEM NBSRVET EJBT CJTDPJUPT FQQ
LQUG TCHCGN OCTSWGUG FKCU DKUEQKVQU GRR
CNPJ - 05.627.309/0001-20

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética das linhas inferiores)

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

ASSIS, 04 de Outubro de 2017.

NATHALIE DE PADUA ALMEIDA
ESCREVENTE



Certidão nº 8247-2017 Pedido nº 16967

Código de Segurança: 020000169670000082470041020171346173504008

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	MINISTERIO PÚBLICO	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,46	R\$ 0,39	R\$ 0,07	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,37	R\$ 12,81



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

AV RUI BARBOSA, 809, CENTRO - Fone: (018)3325-1645

ASSIS - SP

TABELIÃO: PHILIPPE HOORY

CERTIDÃO NEGATIVA

A 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS da comarca de ASSIS-SP, por este público instrumento, atendendo a requerimento de JOSE RAFAEL MARQUES DIAS, portador(a) do CNPJ

CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, no período de 5 (Cinco) anos até 03/10/2017, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO em nome de:**

JOSE RAFAEL MARQUES DIAS
KPTF SBGBFM NBSRVFT EJBT
LQUG TCHCGN OCTSWGU FKCU
CPF - 708.085.898-59

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética das linhas inferiores)

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

ASSIS, 04 de Outubro de 2017

NATHALIE DE PADUA ALMEIDA
ESCREVENTE



Certidão nº 8246-2017 Pedido nº 16966

Código de Segurança: 020000169660000082460041020171345413504008

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	MINISTERIO PÚBLICO	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,46	R\$ 0,39	R\$ 0,07	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,37	R\$ 12,81





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Estabelecimento	
IE: 189.150.294.115	
CNPJ: 05.627.309/0001-20	
Nome Empresarial: JOSE RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS - EPP	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA ANTONIO JOSE RIBEIRO	Complemento:
Nº: 49	Bairro: VILA CLEMENTINA
CEP: 19.802-400	UF: SP
Município: ASSIS	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 06/02/2004
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Fabricação de biscoitos e bolachas	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 08/09/2009	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/09/2009	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome JOSE RAFAEL MARQUES DIAS		RG 6811157	CPF/CNPJ 708.085.898-49
Endereço para correspondência Logradouro AMADOR BUENO			Número 77
Complemento			
Bairro VILA CENTRAL	CEP 19.806-190	Município ASSIS	UF SP
Pais BRASIL	E-mail biscoito@bol.com.br		Fone (18)3323-7534

DADOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

1. Está previsto o corte de árvore(s) nativa(s) isolada(s)?
() sim (X) não
2. Está prevista a supressão de vegetação nativa?
() sim (X) não
3. Está prevista a intervenção em Áreas de Preservação Permanente?
() sim (X) não
4. A área foi objeto de Auto de Infração Ambiental - AIA, lavrado pela Polícia Ambiental?
() sim (X) não
5. O local está inserido em área rural?
() sim (X) não
6. Está prevista a movimentação de terra em Área de Proteção Ambiental - APA acima de 100 m³?
() sim (X) não

AGÊNCIA CETESB

Unidade/Agência Ambiental Agência Ambiental de Assis			
Endereço Via Chico Mendes, 75		Número 75	Complemento
Bairro Quinta dos Flamboyants	CEP 19.810-005	Município ASSIS	
Fone (18) 3324-4177	E-mail assis@cetesbnet.sp.gov.br		Fax (18) 3324-4177

RECEBIMENTO

CARIMBO DA CETESB
_____ Rubrica do Atendente

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

04/10/2017

Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES

Sua(s) Solicitação(ões) de Parecer Técnico - Viabilidade de Localização foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91295615 e está BLOQUEADA. A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ref.: Concessão de Área à JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS EPP.

Da: Secretaria Municipal de Governo e Administração
Para: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Homologo o Parecer Jurídico nº 462/2017, e encaminhado para providências.

Assis, 14/11/2017.


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO Nº 462/2.017

Solicitação de parecer a respeito da concessão da área de 833,23 m², situada na Rua Maestro Augusto Mathias, Setor 04, quadra 322 - Lotes 043 - Assis - SP à empresa JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS - EPP - Viabilidade Jurídica.

DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de solicitação para emissão de parecer a respeito da concessão da área de 833,23 m², situada na Rua Maestro Augusto Mathias, Setor 04, quadra 322 - Lotes 043 - Assis - SP à empresa JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS - EPP.

Acompanha o presente Processo Administrativo o respectivo Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho n.º 6.398 da área, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços - Departamento de Planejamento e Projetos.

Pela JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS - EPP, foram apresentados os seguintes documentos:

1. Carta Consulta;
2. Requerimento;
3. Termo de Responsabilidade;
4. MCE - Memorial de Caracterização do Empreendimento;
5. Requerimento de Empresário;
6. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
7. RG e CPF do titular;
8. Declaração de Imposto de Renda do titular;
9. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS);
10. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
11. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais da empresa;
12. Diversas certidões negativas;
13. Solicitação de Parecer técnico de viabilidade de localização CETESB;
14. Memorial Descritivo da construção;
15. Ata da reunião da comissão especial de acompanhamento empresarial, com parecer favorável à empresa.

Eis uma singela síntese.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

AVALIAÇÃO JURÍDICA

A doação da área à empresa **JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS – EPP** deverá atender às exigências da Lei Municipal n.º 3.653/98, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5.451/2010, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis, conforme artigos abaixo transcritos:

Art. 4º. Os imóveis serão, primeiramente, cedidos por meio de concessão de uso, com promessa de doação com encargos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo que, após referido prazo, poderão ser doados, com a outorga de escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências desta Lei.

§ 1º. A Concessão de uso será antecedida de procedimento administrativo, de que constem a Planta, Cronograma físico-financeiro do empreendimento proposto, o Memorial Descritivo e a Avaliação do imóvel, a autorização legislativa e o Termo de Concessão de Uso, o qual deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

§ 2º. O processo de doação será iniciado por requerimento da empresa interessada, devendo integrá-lo Laudo de Vistoria elaborado pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, através do qual deverá ser atestado que a empresa cumpriu todas as exigências desta Lei, para posterior outorga de escritura definitiva, a qual, também, deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade, devendo todas as despesas decorrentes da doação ser suportadas pela donatária.

Art. 13. Os interessados na obtenção dos benefícios desta Lei apresentarão projeto com plano de instalação, ampliação e/ou realocação de sua empresa mediante Carta Consulta dirigida à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com o respectivo Memorial de caracterização do empreendimento e cronograma físico financeiro da obra.

§ 1º. A empresa e os seus sócios deverão apresentar, ainda, comprovação de regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, mediante apresentação de certidões negativas dos órgãos competentes.

§ 2º. Para definição das dimensões físicas da área, na forma do *caput* deste artigo, deverá ser adotado critério de proporcionalidade, a ser apurado mediante a análise da proposta apresentada pela Interessada, levando-se em



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

consideração o porte, capacidade instalada e as reais necessidades, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida pela Empresa.

Art. 21. No instrumento de concessão de uso e da escritura de doação deverão constar:

I – Cláusula que fixe prazos para início e conclusão das obras e início das atividades, que serão contados da data da outorga do termo de cessão;

II – Cláusula de retrocessão;

III – Cláusula que especifique isenção de tributos municipais, nos termos da presente Lei;

IV – Cláusula que contenha a obrigação de recolher todos os tributos federais e estaduais no Município de Assis;

V – Cláusula que determine a anuência do Município, quando da cessão ou alienação do imóvel por parte da cessionária ou donatária;

VI – Cláusula especificando que, em caso de concordata, falência, extinção ou liquidação da empresa cessionária ou donatária, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel cedido ou doado;

VII – Cláusula determinando que a empresa donatária não poderá, sem anuência do Município, após aprovação do Poder Legislativo, alterar seus objetivos de exploração proposta;

VIII – Cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o Município terá direito de preferência sobre o imóvel;

IX – Cláusula impeditiva de modificações, quanto à destinação do imóvel cedido e/ou doado;

X – Cláusulas outras consubstanciadas nos termos da presente Lei.

Assim, **temos que a área deverá ser cedida, inicialmente, por meio de CONCESSÃO DE USO**, consoante determinação legal contida no art. 4º da Lei Municipal n.º 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010.

Outrossim, a Concessão de Uso deverá ser objeto de Autorização Legislativa e o Termo de Concessão de Uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade.

Somente após o prazo de 05 (cinco) anos da concessão de uso, é que a área poderá ser doada, desde que cumpridas todas as exigências da Lei 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010, com outorga de escritura definitiva, a qual deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Importante mencionar que o não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, nos termos do artigo 7º e parágrafo único da Lei 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010.

Ensina HELY LOPES MEIRELLES:

"Concessão de Uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica. O que caracteriza a concessão de uso e a distingue dos demais institutos assemelhados – autorização e permissão de uso – é o caráter contratual e estável da outorga do uso do bem público ao particular, para que o utilize com exclusividade e nas condições convencionadas com a Administração." (Direito Municipal Brasileiro: Meirelles, Hely Lopes, Ed. Malheiros, São Paulo, 2005, 30ª edição, pág. 510).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, *S.M.J.*, opino pelo **DEFERIMENTO** da cessão da área, por meio de concessão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, à empresa **JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS – EPP**, sendo que somente após esse período e mediante o cumprimento de todas as exigências legais poderá ser efetivada a doação da área, com a outorga da escritura definitiva, nos termos do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.653/98, alterada pela Lei 5.451/2010.

Finalizando, ressalvo que o parecer editado, demonstra a formalização de opinião jurídica emitida por seu emissor, cabendo ao interessado a atribuição discricionária de seu acatamento ou não.

É o parecer.

Assis (SP), 14 de novembro de 2017.

Leandro Aguilera Bergonso
OAB/SP 341.191



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Empresa José Rafael Marques dias Biscoitos - EPP.

ÁREA: 833,23 m²

LOCAL: Rua Maestro Augusto Mathias – S 004 – Q 322 – L 43 (Ex. Fração K de Desdobro n° 6.379) – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A-1", localizado no vértice formado entre a divisa da Rua Antônio José Ribeiro, com o alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, do ponto A-1, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, numa distância de 16,84 metros, até encontrar o vértice A-2; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 17,50 metros e desenvolvimento de 13,35 metros, até encontrar o ponto A-3; deste segue reta, em alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, na distância de 34,78 metros, até encontrar o vértice "A-4"; deste, deflete-se a direita e segue reta, confrontando-se com lote 35, na distância de 9,17 metros, até encontrar o vértice "I-4", deste, deflete-se a direita e segue em reta, confrontando-se com lote 34, na distância de 68,59 metros, até encontrar o vértice "I-3"; deste, deflete-se a direita e segue em reta, em alinhamento predial com Rua Antônio José Ribeiro, na distância de 19,73 metros, até encontrar o vértice "I-3.1", deste ponto segue em curva à direita com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 11,25 metros, até encontrar o ponto A-1, origem da descrição deste perímetro, encerrando a área de **833,23 m²**. Tudo de acordo com o desenho n° 6.398, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 08 de novembro de 2.017.


Eduardo David Figueiredo
CREA 5069705089

Eduardo David Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069705089



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser cedida
- 2. Finalidade:** Instalação da empresa José Rafael Marques Dias Biscoitos - EPP
- 3. Croqui:** 6.398 – folha única
- 4. Data Base:** Novembro/2017
- 5. Local:** Rua Maestro Augusto Mathias - S. 04 - Q. 322 - L. 043 - Assis/SP
- 6. Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
- 7. Dimensões:** Área (At) = 833,23 m²;
Testada (T) = 69,97 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.067,89 (mil e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

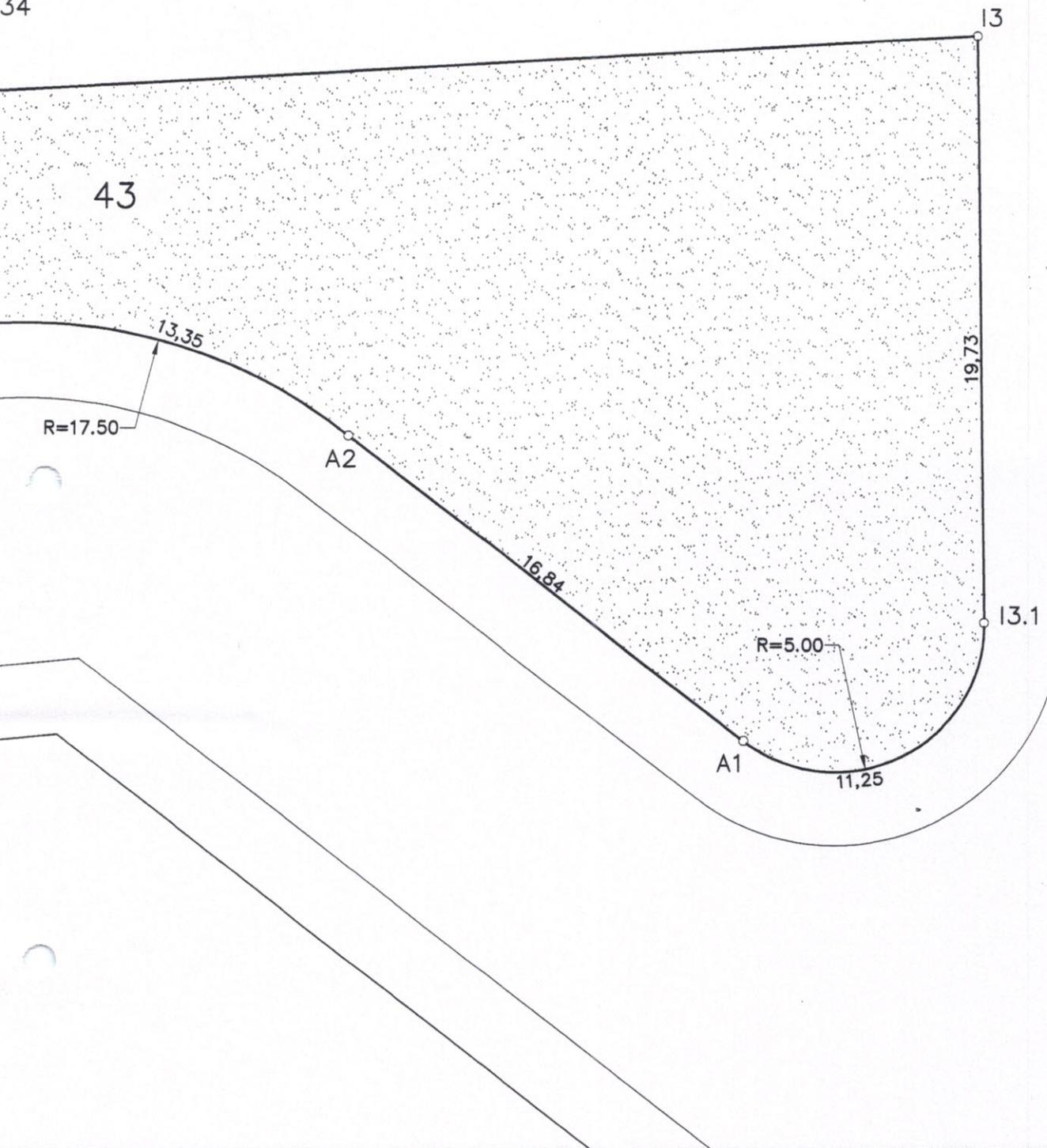
$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$
$$TC = ((833,23 \times 69,97) / 30) \frac{1}{2}$$
$$TC = 44,08 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$
$$VT = 44,08 \times 1.067,89$$
$$VT = R\$ 47.076,51$$

A presente avaliação importou em R\$ 47.076,51 (quarenta e sete mil e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano



RUA ANTONIO JOSÉ RIBEIRO

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS - EPP.

LOCAL

RUA MAESTRO AUGUSTO MATIAS - 5004-Q322-L043- EX FRAÇÃO K

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA

833,23m²

FOLHA

ÚNICA

ARQUIVO

6.398

ENGENHEIRO

EDUARDO DAVID FIGUEIREDO - CREA: 5063901570

DESENHO

URANDI / SANDRA

ESCALA

1:200

DATA

01/11/2017

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

Assis, 16 de outubro de 2017

ATA n. 06/2017

REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Atendendo a convocação de seu Presidente, com quórum necessário para o ato, com a presença dos conselheiros: **AIRTON NIZOLI, FRANCISCO W. ANTUNES RIBEIRO, LEANDRO PEPES C. DE ALMEIDA, MOACIR CARRER, PAULO MATTIOLI JUNIOR, CARLOS AUGUSTO AARÃO CARNEIRO DE AZEVEDO, LEANDRO AGUILERA BERGONSO e GUILHERME DE OLIVEIRA.** Em cumprimento a Lei Municipal n. 5451/2010 a qual alterou dispositivos da Lei Municipal 3653/98 (art. 24, incisos I a VII e Parágrafos 1 a 7), os membros da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial abaixo assinados (Decreto 7302/17), estiveram presentes nesta data para participar da 6ª reunião ordinária de trabalho, cuja pauta para análise de projetos de solicitação de áreas municipais para instalação ou expansão de empresas em áreas de fomento no município de Assis, a ser encaminhado à Prefeitura Municipal para análise jurídica e de outras secretarias e posterior formulação de projeto de lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação dos casos pertinentes.

Fica consignado o caráter apenas **CONSULTIVO** desta Comissão Especial de acompanhamento Empresarial conforme legislação acima mencionada.

Passando as deliberações da pauta do dia, os membros do Conselho passaram a analisar individualmente os pedidos de áreas das empresas solicitantes as quais entregaram documentação para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a saber: 01) Thiago Comércio de madeiras Ltda - ME (Tangará); 02) Jeferson de Brito Domingos MEI; 03) José Rafael Marques Dias Biscoitos – EPP; 04) J A Arnaldo Montagens Industriais – EPP.

Foi apresentado a solicitação de desligamento da conselheira Nilma Divani de Melo, sendo deliberado pelos membros seja oficiado o Sr(a) Luis Henrique Colombo, representante da empresa E.R. Transportes e Turismo Eirele - ME, junto ao CDA de Assis, para ver se tem interesse em participar desta comissão de trabalho.

Conforme deliberado na ata de n. 5, foi convidado por e-mail e através de whatzzap a presença do interessado da empresa J. A. Arnaldo Montagens Industriais EPP (Calden Montagens Industriais), Sr. Vagner Alves Botelho para comparecer a esta reunião do conselho para esclarecimentos diversos.

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

01. Empresa:

- Thiago Comércio de Madeiras Ltda - ME (Tangará Madeiras);
- CNPJ – 19.248.911/000160;
- Atividade Pretendida: Fabricação de mesas e cadeiras, bancos, portas e batentes, forros de madeiras, decks, guarnições;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra L – Lotes 38/41 – aproximadamente 2,4 (dois mil e quatrocentos metros quadrados).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- Aguardando apresentação de certidão de objeto e pé junto ao TJSP do sócio Thiago Rodrigues de Oliveira;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo do pedido de parecer técnico de viabilidade de localização da Cetesb, datado de 05/10/2017, aguardando manifestação.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98;

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **THIAGO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME** (Tangará Madeiras) – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade dos membros presentes, com a ressalva do aguardo do parecer técnico da Cetesb e das certidões de objeto e pé.

Em 16/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente







COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

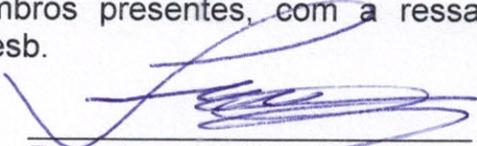
02. Empresa:

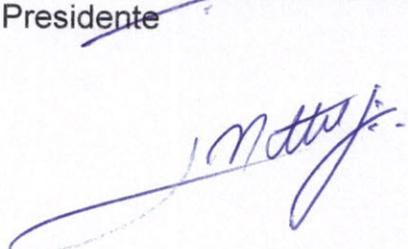
- Jeferson de Brito Domingos MEI;
- CNPJ – 26.003.992/0001-02;
- Atividade Pretendida: Fabricação de artigos de serralheria exceto esquadrias;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra L – Lote 35 – aproximadamente 600 (seiscentos metros quadrados).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo do pedido de parecer técnico de viabilidade de localização da Cetesb, datado de 13/10/2017, aguardando manifestação.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98;

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **JEFERSON DE BRITO DOMINGOS - MEI** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade dos membros presentes, com a ressalva do aguardo do parecer técnico da Cetesb.

Em 16/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente






COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

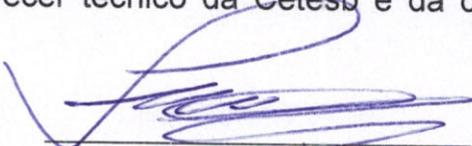
03. Empresa:

- José Rafael Marques Dias Biscoitos – EPP;
- CNPJ – 05.627.309/0001-20;
- Atividade Pretendida: Fabricação e Manipulação massa de biscoito polvilho;
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011 – Fração K – aproximadamente 800,00 (oitocentos metros quadrados);
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo;
- Falta apresentar certidão negativa de tributos municipais e certidão objeto e pé junto ao TJSP;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 04/10/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

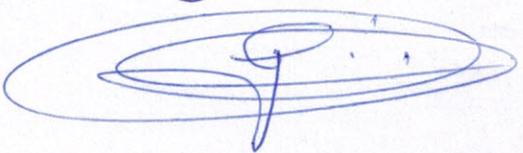
O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **JOSÉ RAFAEL MARQUES DIAS BISCOITOS – EPP** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade dos membros presentes, com a ressalva do aguardo do parecer técnico da Cetesb e da certidão negativa de tributos municipais.

Em 16/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente





COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

Conforme solicitado pelos membros do conselho, compareceu o representante da empresa J.A Arnaldo Montagens Industriais EPP (Calden Montagens Industriais), Sr. Vagner Alves Botelho, para esclarecimento diversos e de recolhimento de tributos de sua empresa para análise da comissão.

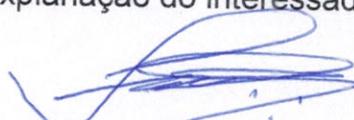
04. Empresa:

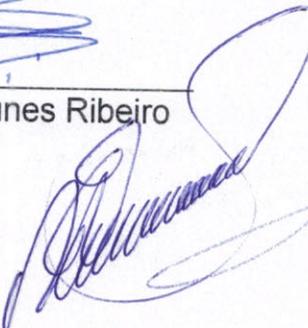
- J.A Arnaldo Montagens Industriais EPP (Calden Montagens Industriais);
- CNPJ – 15.228.207/0001-95;
- Atividade Pretendida: Montagens, Tubulações e Caldeiraria Industriais;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra F – Lotes 28/33 – aproximadamente 3.600 (três mil e seiscentos metros).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo;
- Deixou de apresentar as certidões negativas de débitos municipais e a relativa aos tributos federais da empresa;
- **CETESB** – Apresentou a declaração de atividade isenta de licenciamento pela Cetesb, datado de 28/09/17.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98; bem como da certidão de objeto e pé junto ao Fórum Federal Assis.

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **J.A ARNALDO MONTAGENS INDUSTRIAIS EPP** (Calden Montagens Industriais) – foi **DESAVORÁVEL**, em razão do perfil de recolhimento de tributos ao município por serviços prestados em outras localidades, após explanação do interessado nesta data.

Em 16/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente



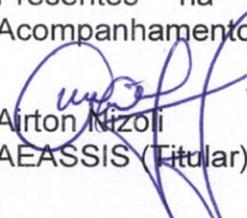
COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

A próxima reunião ordinária será definida previamente pelo Presidente e avisada formalmente aos membros do Conselho, para continuidade das análises dos pedidos de áreas públicas para instalação e expansão de empresas no município de Assis, conforme expediente.

Sendo o que havia para ser deliberado, dando-se cumprimento ao que preceitua as legislações municipais 3.653/98 e 5451/10, encerra-se a presente reunião, que foi por mim, Paulo Mattioli Junior, secretário, revisada, redigida e lida aos conselheiros, devidamente assinada pelos presentes.

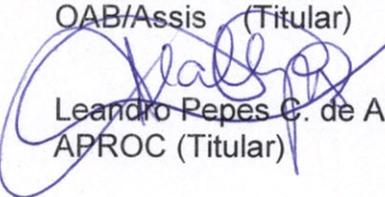
Presentes na 06ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial (Decreto Municipal – 7302/17) em 16/10/2017.


Ailton Mizoli
AEASSIS (Titular)

Arildo Blefari de Almeida
AEASSIS (Suplente)

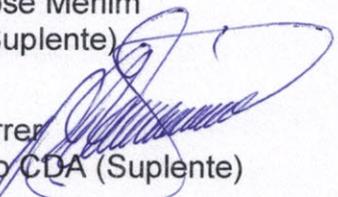
Francisco W. Antunes Ribeiro
OAB/Assis (Titular)

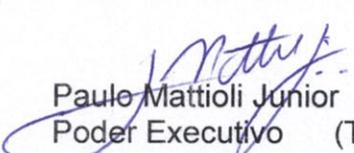
Fernando Volpato dos Santos
OAB/Assis (Suplente)

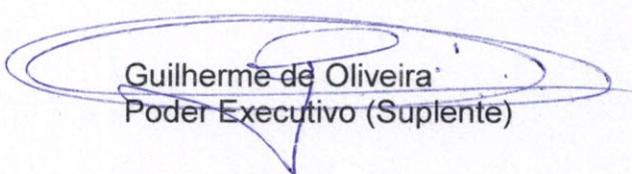

Leandro Pepes C. de Almeida
APROC (Titular)

Luciano José Merlim
APROC (Suplente)

Nilma Divani de Melo
Empresário CDA (Titular)

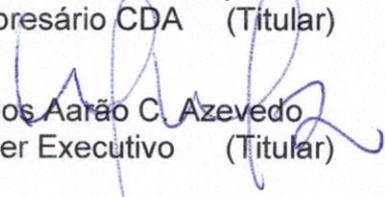

Moacir Carrer
Empresário CDA (Suplente)

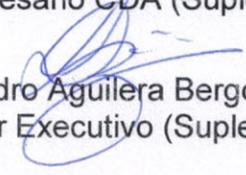

Paulo Mattioli Junior
Poder Executivo (Titular)


Guilherme de Oliveira
Poder Executivo (Suplente)

Marco Antônio Zanqueta
Empresário CDA (Titular)

Sandro Lúcio Ferrari
Empresário CDA (Suplente)


Carlos Aarão C. Azevedo
Poder Executivo (Titular)


Leandro Aguilera Bergonso
Poder Executivo (Suplente)

Nami Sabeh
ACIA (Titular)

João Antônio Binato
ACIA (Suplente)


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

